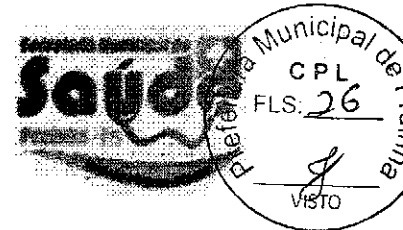




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



AUTORIZAÇÃO

Eu, Paulo Ricardo Corrêa da Silva, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde no uso de minhas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentaria;

Resolvo:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prainha-PA, 03 de julho de 2020.

Paulo Ricardo Corrêa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
Port. nº 003/2017 PMP/GP

Paulo Ricardo Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde